

LEI Nº 1.907

Data: 27 de outubro de 2.021.

Súmula: "Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial para o Exercício 2021 do Guaraprev - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaratuba, Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 340.080.719,87 (trezentos e quarenta milhões, oitenta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaratuba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2021.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 53, § 2º da Portaria nº 464/2018, o Município de Guaratuba realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 34 (trinta e quatro) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

§ 2º - Para o Exercício 2021 o Município de Guaratuba realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro geral dos servidores ativos de R\$ 5.611.386,99 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) e referente ao aporte anual do quadro do magistério R\$ 2.415.904,69 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 54 da Portaria nº 464/2018, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o ultimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo III e IV desta Lei, sob pena de incidência dos encargos de um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.





Art. 2° A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Parágrafo Único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de outubro de 2.021

Roberto Justus Prefeito

PLE nº 1541 de 27/09/21 Of. Nº 121/21 CMG de 26/10/21





ANEXO I - LEI Nº 1.902

QUADRO GERAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2021	5.611.386,99	-12.862.334,80	-7.250.947,81	-244.563.397,98
2022	9.628.204,85	-13.255.336,17	-3.627.131,33	-248.190.529,31
2023	14.372.743,49	-13.451.926,69	920.816,80	-247.269.712,51
2024	14.286.507,03	-13.402.018,42	884.488,61	-246.385.223,90
2025	14.182.674,73	-13.354.079,14	828.595,60	-245.556.628,30
2026	14.060.283,50	-13.309.169,25	751.114,25	-244.805.514,05
2027	14.196.695,29	-13.268.458,86	928.236,43	-243.877.277,62
2028	14.328.919,42	-13.218.148,45	1.110.770,97	-242.766.506,65
2029	14.161.557,64	-13.157.944,66	1.003.612,98	-241.762.893,67
2030	13.971.851,77	-13.103.548,84	868.302,93	-240.894.590,73
2031	13.752.773,56	-13.056.486,82	696.286,74	-240.198.303,99
2032	14.158.480,38	-13.018.748,08	1.139.732,30	-239.058.571,69
2033	14.576.155,55	-12.956.974,59	1.619.180,96	-237.439.390,73
2034	15.006.152,14	-12.869.214,98	2.136.937,16	-235.302.453,57
2035	15.448.833,63	-12.753.392,98	2.695.440,64	-232.607.012,93
2036	15.904.574,22	-12.607.300,10	3.297.274,12	-229.309.738,81
2037	16.373.759,16	-12.428.587,84	3.945.171,31	-225.364.567,50
2038	16.856.785,05	-12.214.759,56	4.642.025,49	-220.722.542,01
2039	17.354.060,21	-11.963.161,78	5.390.898,43	-215.331.643,57
2040	17.866.004,99	-11.670.975,08	6.195.029,91	-209.136.613,67
2041	18.393.052,13	-11.335.204,46	7.057.847,67	-202.078.766,00
2042	18.935.647,17	-10.952.669,12	7.982.978,05	-194.095.787,94
2043	19.494.248,76	-10.519.991,71	8.974.257,06	-185.121.530,88
2044	20.069.329,10	-10.033.586,97	10.035.742,13	-175.085.788,76
2045	20.661.374,31	-9.489.649,75	11.171.724,56	-163.914.064,20
2046	21.270.884,85	-8.884.142,28	12.386.742,57	-151.527.321,62
2047	21.898.375,96	-8.212.780,83	13.685.595,12	-137.841.726,50
2048	22.544.378,05	-7.471.021,58	15.073.356,47	-122.768.370,03
2049	23.209.437,20	-6.654.045,66	16.555.391,54	-106.212.978,49
2050	23.894.115,60	-5.756.743,43	18.137.372,16	-88.075.606,32
2051	24.598.992,01	-4.773.697,86	19.825.294,14	-68.250.312,18
2052	25.324.662,27	-3.699.166,92	21.625.495,35	-46.624.816,83
2053	26.071.739,81	-2.527.065,07	23.544.674,74	-23.080.142,09
2054	26.840.856,13	-1.250.943,70	25.589.912,43	2.509.770,34





ANEXO II LEI Nº 1.902

	QUADRO DO MAGISTÉRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2021					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO		
2021	2.415.904,69	-5.537.699,50	-3.121.794,81	-105.293.372,26		
2022	4.145.289,79	-5.706.900,78	-1.561.610,99	-106.854.983,24		
2023	6.187.984,97	-5.791.540,09	396.444,88	-106.458.538,37		
2024	6.150.857,06	-5.770.052,78	380.804,28	-106.077.734,09		
2025	6.106.153,51	-5.749.413,19	356.740,32	-105.720.993,77		
2026	6.053.459,66	-5.730.077,86	323.381,80	-105.397.611,96		
2027	6.112.189,86	-5.712.550,57	399.639,30	-104.997.972,67		
2028	6.169.117,12	-5.690.890,12	478.227,00	-104.519.745,66		
2029	6.097.061,83	-5.664.970,21	432.091,62	-104.087.654,04		
2030	6.015.386,61	-5.641.550,85	373.835,76	-103.713.818,28		
2031	5.921.065,53	-5.621.288,95	299.776,58	-103.414.041,70		
2032	6.095.736,96	-5.605.041,06	490.695,90	-102.923.345,80		
2033	6.275.561,20	-5.578.445,34	697.115,86	-102.226.229,94		
2034	6.460.690,26	-5.540.661,66	920.028,60	-101.306.201,34		
2035	6.651.280,62	-5.490.796,11	1.160.484,51	-100.145.716,83		
2036	6.847.493,40	-5.427.897,85	1.419.595,55	-98.726.121,28		
2037	7.049.494,46	-5.350.955,77	1.698.538,68	-97.027.582,60		
2038	7.257.454,54	-5.258.894,98	1.998.559,56	-95.029.023,04		
2039	7.471.549,45	-5.150.573,05	2.320.976,40	-92.708.046,64		
2040	7.691.960,16	-5.024.776,13	2.667.184,03	-90.040.862,60		
2041	7.918.872,98	-4.880.214,75	3.038.658,23	-87.002.204,37		
2042	8.152.479,74	-4.715.519,48	3.436.960,26	-83.565.244,11		
2043	8.392.977,89	-4.529.236,23	3.863.741,66	-79.701.502,45		
2044	8.640.570,74	-4.319.821,43	4.320.749,30	-75.380.753,15		
2045	8.895.467,57	-4.085.636,82	4.809.830,75	-70.570.922,39		
2046	9.157.883,87	-3.824.943,99	5.332.939,87	-65.237.982,52		
2047	9.428.041,44	-3.535.898,65	5.892.142,79	-59.345.839,73		
2048	9.706.168,66	-3.216.544,51	6.489.624,15	-52.856.215,58		
2049	9.992.500,64	-2.864.806,88	7.127.693,76	-45.728.521,83		
2050	10.287.279,41	-2.478.485,88	7.808.793,53	-37.919.728,30		
2051	10.590.754,15	-2.055.249,27	8.535.504,88	-29.384.223,42		
2052	10.903.181,40	-1.592.624,91	9.310.556,49	-20.073.666,93		
2053	11.224.825,25	-1.087.992,75	10.136.832,50	-9.936.834,43		
2054	11.555.957,59	-538.576,43	11.017.381,17	1.080.546,74		





ANEXO III - LEI Nº 1.902

QUADRO GERAL - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/21	467.615,58	em 31/01/2021
fev/21	467.615,58	em 28/02/2021
mar/21	467.615,58	em 31/03/2021
abr/21	467.615,58	em 30/04/2021
mai/21	467.615,58	em 31/05/2021
jun/21	467.615,58	em 30/06/2021
jul/21	467.615,58	em 31/07/2021
ago/21	467.615,58	em 31/08/2021
set/21	467.615,58	em 30/09/2021
out/21	467.615,58	em 31/10/2021
nov/21	467.615,58	em 30/11/2021
dez/21	467.615,58	em 31/12/2021





ANEXO IV - LEI Nº 1.902

	IAGISTÉRIO - AMORTIZAÇÃO D AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCE	
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/21	201.325,39	em 31/01/2021
fev/21	201.325,39	em 28/02/2021
mar/21	201.325,39	em 31/03/2021
abr/21	201.325,39	em 30/04/2021
mai/21	201.325,39	em 31/05/2021
jun/21	201.325,39	em 30/06/2021
jul/21	201.325,39	em 31/07/2021
ago/21	201.325,39	em 31/08/2021
set/21	201.325,39	em 30/09/2021
out/21	201.325,39	em 31/10/2021
nov/21	201.325,39	em 30/11/2021
dez/21	201.325,39	em 31/12/2021

